

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE MATRÍCULA DE PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA**

PÓS-GRADUAÇÃO – SETEMBRO/2026

Resultado da análise de candidatos(as) participantes das reservas de vagas, **CHAMADA SETEMBRO/2026**, de que trata a Portaria SEI PROPP/UFJF nº 311, de 07 de março de 2022 e suas alterações posteriores, que regula procedimentos específicos para a adoção da Política de Ações Afirmativas nos Editais dos Processos Seletivos de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, de acordo com a Resolução no 67/2021, do CONSU.

AUSÊNCIA DE PARECER: os(as) candidatos(as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido e não receberam o parecer através SIGA X poderão solicitar uma cópia, através do *e-mail* garv.cdara@ufjf.br, até o dia 24/08/2026, no horário de 8h às 17h.

RECURSO: o(a) candidato(a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido poderá interpor recurso contra o resultado junto à Comissão de Análise de Documentos de Matrícula de Pessoas com Deficiência da UFJF, entre os dias **18/09/2026 e 24/09/2026**.

Os recursos dos(as) candidatos(as) às vagas reservadas às pessoas com deficiência serão apreciados pela Comissão de Análise de Documentos de Matrícula de Pessoas com Deficiência da UFJF, a qual analisará documentos comprobatórios da deficiência tais como laudos e exames complementares que possam ter sido solicitados em parecer de indeferimento disponibilizado no sistema de matrícula SIGA X ao(à) candidato(a) indeferido(a), de acordo com Portarias PROPP/UFJF Nº 12, de 23 de março de 2023 e Nº22, de 07 de maio de 2023.

RESULTADO DO RECURSO: o resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara, no dia 30/09/2026.

CPF	CANDIDATO(A)	RESULTADO
113.XXX.XXX-08	GUILHERME NEVES SANTOS	DEFERIDO

Juiz de Fora, 17 de setembro de 2026.